ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"Palácio Moysés Vianna"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.225, DE 11 DE JULHO DE 1994.

Autoriza o Executivo Municipal a ceder, em comodato, uma área de terra à LACTICINIOS SANT'ANNA LTDA.-

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a ceder, em comodato, pelo período de 20 (vinte) anos, uma área de terra com 2.738,40 m^2, pertencente ao Patrimônio do Município, situado na rua Vicente Ilha de Vargas, onde mede 48,00 metros de frente e de fundos, pelo lado esquerdo mede 62,50 metros e pelo lado direito, onde linda com fábrica de baterias, mede 51,60 metros, distando 30,00 metros da esquina com rua de acesso ao Lago do Batuva, à LACTICINIOS SANT'ANNA LTDA., destinado para a instalação de uma Mini-Usina de Leite.-

Art. 2º - Caso a referida área de terra não seja utilizada para a finalidade especificada no artigo anterior e em conformidade com o contrato de comodato, dentro do prazo de 1 (um) ano, a contar da vigência desta Lei, ficará a presente Lei sem efeito e rescindido o respectivo contrato de comodato a ser celebrado entre as partes.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 11 de julho de 1994.

PREFEITURA MUNICIPAL · Sant'Ana do Livramento

Engº ELIFAS SIMAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Bel. HÉLIO SIMAS
Secretário M. de Administração

Scanned by CamScanner